

Decreto n: 018/75

Sumula:- Dispõe a abertura do Crédito Adicional Suplemen-
tar no valor de Cr\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos Cruzei-
ros) autorizado pela lei n: 14/74 de 02 de dezembro de
1974.

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por
lei e de acordo com o artigo 43 item III do parágrafo 1º, da Lei

Decreta.

Artigo 1º: Fica aberto ao orçamento Geral do Município, um crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos cruzeiros), assim discriminado.

0. Governo de Administração Geral

05. Atividade Meia e Assessoramento Técnico.

4.0.0.05. Despesas de Capital

4.1.0.05. Investimentos

4.1.3.0.05. Equipamentos e Instalações

01. Máquinas, Motores e Aparelhos.

1.700,00

Artigo 2º: Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será cancelado parcialmente a seguinte dotação do orçamento original:

9. Serviços Urbanos

95. Praças, Parques e Jardins.

4.0.0.095. Despesas de Capital

4.1.0.095. Investimentos

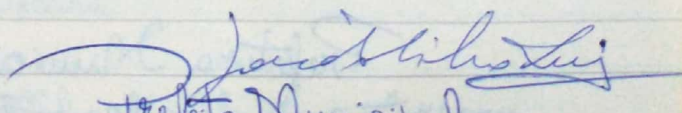
4.1.1.0.95. Obras Públicas

01. Construção de Praça e Parques

1.700,00

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogados os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.


Prefeito Municipal.